



Prefeitura Municipal de Igaratinga  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 903, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“Altera Pauta para base de calculo de ITBI”.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI c/c art. 100 I “a” e 121, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e o art. 24 da Lei nº 505, de 19 de dezembro de 1988, em pleno exercício das funções de seu cargo, DECRETA:

**Art. 1º** - O anexo do Decreto nº 800 de 09 de abril de 2013 passa a ser o constante do presente decreto.

**Art. 2º** - Fica revogado o anexo do Decreto nº 818 de 18 de julho de 2013.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal, revogado o Decreto nº 818, de 18 de julho de 2013.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 20 de novembro de 2014.

Certifico, que o Decreto 903/14 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 20. 11. 14.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal.

ASSINATURA

**DECRETO Nº 903, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Anexo Único (Pauta de valores, art. 1º).**

Item	Natureza e local do imóvel	Unidade de medida	Valor R\$
1	Terreno Rural		



Prefeitura Municipal de Igaratinga  
Estado de Minas Gerais

1.1	Cultura de Primeira	Hectare	7.000,00
1.2	Cerrado e Campo	Hectare	5.000,00
2	<b>Terreno Urbano na Sede do Município</b>		
2.1	Centro	M2	100,00
2.2	Bairros São José e Acesso á cidade	M2	70,00
2.3	Bairro Jardim Vitória	M2	45,00
2.4	Bairro São Geraldo	M2	45,00
2.5	Bairro Nova Brasília	M2	40,00
2.6	Bairros não centrais com tempo de aprovação menor que 4 anos.	M2	20,00
3	<b>Terreno Urbano no Distrito de Antunes</b>		
3.1	Bairros não centrais com tempo de aprovação menor que 4 anos.	M2	20,00
3.1	Demais bairros	M2	60,00
4	<b>Terreno Urbano no Povoado de Limas</b>		
4.1	Todos os bairros	M2	40,00
5	<b>Edificação Residencial</b>		
5.1	De nível I	M2	320,00
5.2	De nível II	M2	290,00
5.3	De nível III	M2	200,00
6	<b>Edificação Comercial/ Industrial</b>		
6.1	Tipo loja comercial	M2	320,00
6.2	Tipo sala comercial	M2	320,00



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*  
Estado de Minas Gerais

6.3	Tipo galpão	M2	290,00
6.4	Tipo barracão	M2	200,00
7	Terrenos localizados no Perímetro urbano não dotados de Infraestrutura		
7.1	Todo Município	M2	10,00

**Prefeitura Municipal de Igaratinga, 18 de julho de 2013.**

  
**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**